

DECRETO Nº 12.344, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 12.204, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a necessidade de promover alteração na composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, disciplinado pelo Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 899/IPS.DP/2021, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 12.204, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Fiscal do ANGRAPREV será composto por 06 (seis) membros, assim dispostos:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes, indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis e nomeados pelo Prefeito Municipal;

III – 01 (um) servidor municipal estatutário e seu respectivo suplente, representando os servidores ativos, indicados pela entidade sindical ou associativa representativa de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal;

IV – 01 (um) representante dos servidores inativos e respectivo suplente, indicados pelo órgão representativo de classe e nomeados pelo Prefeito Municipal.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 12.344, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

